

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 004/2026

SUMULA: Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 1.261/2014-E,

Considerando a Resolução 264 de 17 de abril de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que institui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução 276 de 12 de novembro de 2025 do CONANDA que convoca a XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de realizar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º **Convocar** a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato/PR, com o tema ***“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”***.

Art. 2º **Instituir** a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação da Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal, da Sociedade Civil, e dos Adolescentes conforme Documento Orientador da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Representantes do Executivo Municipal:

1. Joeslaine de Souza Carvalho.
2. Gislaire de Oliveira Vicente Pereira

Representes da Sociedade Civil:

1. Daniel Gomes da Rocha
2. Rosimeire Silva de Souza Cruz

Representantes dos Adolescentes:

1. Wendy de Queiroz Carlota

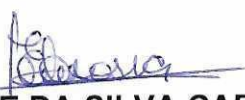
2. Lavinia Malavazi Gutierrez Lemos

Art. 3º **Estabelecer** que a Prefeitura do Município de Lobato por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social sejam responsáveis financeiros, pela realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato/PR.

Art. 4º A data, horário e local da Conferência serão publicizados em Resolução posterior.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 07 de maio de 2026.



ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 004/2026 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 004/2026

SUMULA: Dispõe sobre a convocação da X
Conferência Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 1.261/2014-E, Considerando a Resolução 264 de 17 de abril de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que institui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando a Resolução 276 de 12 de novembro de 2025 do CONANDA que convoca a XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a necessidade de realizar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato/PR;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º **Convocar** a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato/PR, com o tema *“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”*.

Art. 2º **Instituir** a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação da Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal, da Sociedade Civil, e dos Adolescentes conforme Documento Orientador da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Representantes do Executivo Municipal:
Joselaine de Souza Carvalho.
Gislaine de Oliveira Vicente Pereira

Representes da Sociedade Civil:
Daniel Gomes da Rocha
Rosimeire Silva de Souza Cruz

Representantes dos Adolescentes:
Wendy de Queiroz Carlota
Lavínia Malavazi Gutierrez Lemos

Art. 3º **Estabelecer** que a Prefeitura do Município de Lobato por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social sejam responsáveis financeiros, pela realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato/PR.

Art. 4º A data, horário e local da Conferência serão publicizados em Resolução posterior.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 07 de maio de 2026.